

EDITAL N° 117/2017

AUXÍLIO À APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS OU ARTIGOS EM EVENTOS

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), **Sônia Regina de Souza Fernandes**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para conceder auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos científicos ou de extensão em eventos, mediante a abertura de processo de submissão de propostas por parte dos interessados e a análise classificatória das mesmas.

1. DAS AÇÕES

- 1.1 As ações de auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos científicos em eventos científicos, tecnológicos ou Seminário de Extensão Universitária da Região Sul - SEURS serão financiadas com recursos orçamentários do IFC, mediante a submissão, análise e classificação de propostas por parte dos servidores efetivos interessados, as quais devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste edital e nas resoluções de pesquisa e extensão vigentes.
- 1.2 O auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos de natureza científica, tecnológica ou de extensão é destinado exclusivamente para apresentação de trabalhos de relevância acadêmica, de autoria do pesquisador/extensionista proponente.
- 1.3 Considera-se como eventos científicos, tecnológicos ou de extensão os congressos, seminários, simpósios, colóquios e similares, realizados em território nacional, que tem como finalidade reunir profissionais e especialistas de uma área específica de atuação e que possua comitê científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos, devendo também, produzir publicação na forma de anais, livro ou equivalentes.
- 1.4 O auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos, tecnológicos ou seminário de extensão se refere exclusivamente ao pagamento de passagens aéreas e diárias durante o período de realização do evento, em território nacional, com participação parcial ou integral. Outras despesas serão de responsabilidade do pesquisador/extensionista proponente.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS

- 2.1. O valor total de recursos previstos para o presente edital é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), disponibilizado para eventos de pesquisa e o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), disponibilizado para o 35º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul - SEURS.
- 2.2. Os valores disponibilizados para eventos de pesquisa (científicos ou tecnológicos) serão divididos em **4 PERÍODOS**, da seguinte forma:
 - 2.2.1. R\$ 10.000,00 (dez mil reais) previsto para o **PERÍODO 1** (eventos de 15/03/2017 a 30/04/2017);
 - 2.2.2. R\$ 10.000,00 (dez mil reais) previsto para o **PERÍODO 2** (eventos de 01/05/2017 a 15/07/2017);

- 2.2.3. R\$ 10.000,00 (dez mil reais) previsto para o **PERÍODO 3** (eventos de 16/07/2017 a 30/09/2017);
- 2.2.4. R\$ 10.000,00 (dez mil reais) previsto para o **PERÍODO 4** (eventos de 01/10/2017 a 31/12/2017).
- 2.3. O valor disponibilizado na Modalidade A será destinado à participação no 35º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul - SEURS, apenas para o pagamento de diárias.
- 2.4. Os recursos financeiros serão geridos pelas Pró-Reitorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPI e Pró-Reitoria de Extensão – PROEX do IFC.
- 2.5. As propostas serão atendidas pela PROPI/PROEX, conforme especificidades de cada modalidade.
- 2.5.1 Modalidade A: mediante sorteio e disponibilidade orçamentária.
- 2.5.2 Modalidade B: de acordo com a ordem de classificação e da disponibilidade orçamentária para cada período, considerando-se a estimativa do valor de diárias e o valor médio do custo da passagem aérea informado na proposta.
- 2.6. Fica estabelecido o limite máximo de diárias correspondente ao período do evento, comprovado por meio da programação, e traslado, mediante a análise do Comitê Gestor do Edital. As diárias serão custeadas pela Reitoria.
- 2.7. As passagens aéreas serão adquiridas pela Reitoria, devendo o pesquisador/extensionista prestar contas conforme o estabelecido no item 9 do edital.
- 2.8. O deslocamento do local de origem até o aeroporto, tanto para ida quanto para a volta, será de responsabilidade do pesquisador/extensionista.

3. DAS FINALIDADES

- 3.1. A finalidade deste edital é fortalecer a produção intelectual do IFC por meio de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos e artigos de servidores efetivos da instituição em eventos de natureza científica, tecnológica ou de extensão, mediante pagamento de diárias e passagens aéreas, observando-se o limite máximo estabelecido na cláusula 2.5 bem como, o disposto no item 1.

4. DOS OBJETIVOS

- 4.1. **OBJETIVO GERAL** Estimular e viabilizar a apresentação e publicação de trabalhos e artigos dos servidores efetivos do IFC em eventos científicos, tecnológicos ou de extensão, nacionais e/ou internacionais, desde que realizados no Brasil, contribuindo para a consecução dos objetivos institucionais de fortalecimento da pesquisa e da extensão, conforme resoluções vigentes.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 4.2.1. Apoiar a apresentação de trabalhos ou artigos científicos, tecnológicos ou de extensão de servidores efetivos do IFC em eventos;
- 4.2.2. Estimular a publicação dos resultados das atividades de desenvolvimento científico, tecnológico, de inovação e de extensão dos servidores do IFC em eventos nacionais e/ou internacionais, desde que realizados no Brasil;
- 4.2.3. Contribuir com a divulgação e visibilidade das atividades de pesquisa e de extensão, realizadas por servidores do IFC.

5. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

5.1. AO PRESENTE EDITAL PODEM SER SUBMETIDAS PROPOSTAS NAS SEGUINTESS MODALIDADES:

- 5.1.1. Modalidade A – Participação nas modalidades previstas no SEURS.
- 5.1.2. Modalidade B – Trabalho ou artigo em eventos científicos, tecnológicos ou de inovação.

5.2. SÃO REQUISITOS GERAIS PARA A SUBMISSÃO DE PROPOSTAS (AMBAS AS MODALIDADES):

- 5.2.1. Ser servidor efetivo em exercício no Instituto Federal Catarinense e não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções;
- 5.2.2. Ter currículo na Plataforma *Lattes* atualizado no ano de vigência do edital.
- 5.2.3. Apresentar, conforme o caso, comprovante de:
 - a) Aceite para a apresentação do trabalho ou artigo, ou, na falta deste, comprovante de submissão;
 - b) Aprovação de oficina, minicurso, apresentação cultural ou similares;
 - c) Convite para conferencista, coordenação de mesa redonda, expositor e similares, emitido pela organização do evento, devidamente assinado e declaração de não custeio de diárias e passagens por parte dos promotores.
- 5.2.4. O evento deve prever a publicação dos trabalhos em anais ou equivalente;
- 5.2.5. Ter como formação mínima a conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC , exceto para a modalidade A;
- 5.2.6. Estar adimplente com os Programas Institucionais desenvolvidos pelos *campi* ou pela Reitoria do IFC;
- 5.2.7. Não acumular recursos financeiros para o mesmo fim provenientes de qualquer agência de fomento à pesquisa ou extensão ou do *campus* de origem.



5.3 REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A SUBMISSÃO NA MODALIDADE A – EXTENSÃO:

- 5.3.1. Ser orientador, coordenador ou responsável por trabalho aprovado em qualquer categoria do evento, tais como: apresentação oral, apresentação cultural, coordenador de mesa, minicurso, oficinas e similares; ou,
- 5.3.2. Ser responsável pela delegação de alunos do *campus*;
- 5.3.3 Ter o trabalho aprovado em edital de seleção interno do IFC para apresentação no SEURS, em qualquer categoria do evento.

5.4. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A SUBMISSÃO NA MODALIDADE B – PESQUISA:

- 5.4.1. Participar oficialmente de Grupo de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pelo IFC;
- 5.4.2. Ter o projeto de pesquisa (que originou o trabalho a ser apresentado) aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa – CAPP do *campus* e registrado pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do *campus*;

Demandas da Reitoria serão analisadas pelo Comitê Gestor do Edital.

- 5.4.3. Não receber bolsa de produtividade (em pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou equivalente) do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento à Pesquisa e à Pós-Graduação.

5.5. SÃO EXCEPCIONALIDADES ADMITIDAS PARA A SUBMISSÃO:

- 5.5.1. O servidor do IFC, na condição de estudante de pós-graduação em outra instituição, poderá pleitear o auxílio objeto do presente edital, desde que o projeto tenha sido executado no IFC e não esteja vinculado ao Programa de Pós-Graduação (Anexo A – Modalidade B, itens 2.10 e 2.11).

Parágrafo único: Este item não se aplica aos programas institucionais e interinstitucionais mantidos pelo IFC.

5.6. DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS NO MOMENTO DE SUBMISSÃO:

- a) Formulário de submissão da proposta devidamente preenchido e assinado (Anexo A) específico para cada modalidade.
- b) Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado ou cópia do resumo da proposta de discussão da mesa.
- c) Cópia da programação do evento.
- d) Comprovantes acerca do requisito 5.2.3.



e) Os demais requisitos devem ser declarados no Anexo A e serão conferidos pelo Comitê Gestor do Edital junto aos órgãos e/ou setores responsáveis.

5.7. DA SUBMISSÃO:

5.7.1. O envio dos documentos solicitados no item 5.6 deve ser feito por via eletrônica, ao e-mail cppa@ifc.edu.br (Modalidade A – Extensão) e editais.propi@ifc.edu.br (Modalidade B – Pesquisa).

5.7.2. Conforme o cronograma, a submissão ocorrerá:

a) **Modalidade A**, em etapa única;

b) **Modalidade B**, em quatro PERÍODOS.

5.7.3. Não serão aceitas propostas encaminhadas via correio, pelo malote institucional ou entregues pessoalmente pelos proponentes.

5.7.4. A PROPI/PROEX não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (tecnologia de informação e comunicação) que impeçam o recebimento dos documentos necessários para a submissão de propostas conforme o período estipulado.

5.7.5. Em caso de substituição de proposta, será considerada a mais recente, desde que respeitados os prazos do edital.

5.7.6. A PROPI/PROEX enviará um e-mail de confirmação de recebimento da proposta.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Modalidade A

ETAPAS	Período Único DATAS
Submissão via formulário eletrônico:	De 01/09 a 29/09/2017
Análise das solicitações recebidas:	Até 05/09/2017
Sorteio (se for o caso)	06/09/2017 às 14 horas
Divulgação da classificação final:	A partir de 07/10/2017

6.2. Modalidade B

ETAPAS	PERÍODO 1	PERÍODO 2	PERÍODO 3	PERÍODO 4
	Eventos de 15/03/2017 a 30/04/2017	Eventos de 01/05/2017 a 15/07/2017	Eventos de 16/07/2017 a 30/09/2017	Eventos de 01/10/2017 a 31/12/2017
	DATAS	DATAS	DATAS	DATAS
Submissão via formulário eletrônico:	De 24/02 a 07/03	De 10/04 a 18/04	De 26/06 a 04/07	De 11/09 a 19/09
Análise das solicitações recebidas:	Até 09/03	Até 24/04	Até 10/07	Até 25/09
Divulgação da pontuação:	Até 09/03	Até 24/04	Até 10/07	Até 25/09
Recursos relacionados a pontuação:	Até as 17h de 13/03	Até as 17h de 26/04	Até as 17h de 12/07	Até as 17h de 27/09
Divulgação da classificação final:	Até 14/03	Até 28/04	Até 14/07	Até 29/09

7. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

7.1. Critérios classificatórios – Modalidade A:

Caso o número de pedidos de diária seja superior ao recurso disponível, a seleção dos contemplados para a modalidade A se dará por meio de sorteio. O sorteio poderá ser acompanhado por videoconferência ou webconferência no dia e horário estipulados no cronograma, item 6.1.

7.2. Critérios classificatórios – Modalidade B:

7.2.1. Na análise e julgamento das solicitações serão levados em consideração os seguintes critérios e as respectivas pontuações conforme os quadros abaixo:

Quadro 01- Característica do evento, assim desmembrado:

	Pontos
a) Internacional (realizados dentro do território nacional)	5,0
b) Nacional	3,0
c) Regional	1,0

Quadro 02 - Forma de apresentação do trabalho:

	Pontos
a) Oral	5,0
b) Painei ou Pôster	2,5

Quadro 03 - Forma de publicação do trabalho a ser apresentado, assim desmembrado:

	Pontos
a) Publicação na forma de Trabalho completo	5,0
b) Publicação na forma de Resumo expandido	3,0
c) Publicação na forma de Resumo	2,0

7.2.2. Cada proposta poderá receber no máximo uma pontuação correspondente por quadro. Por exemplo, se o trabalho for apresentado em evento simultaneamente nacional e internacional, realizado em território nacional, será considerada apenas a maior pontuação.

7.2.3. A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação total, sendo a mesma correspondente ao somatório de um item por quadro, referente a característica do evento, forma de apresentação e forma de publicação do trabalho.

7.2.4. Caso ocorra empate, serão adotados os seguintes critérios para fins de desempate, respeitando-se a sequência abaixo:

a) Maior pontuação obtida no Quadro 1;

b) Maior pontuação obtida no Quadro 2;

c) Maior pontuação obtida no Quadro 3;

d) Maior pontuação do CV Lattes, a partir de 01 de janeiro de 2013, conforme Anexo B. Serão consideradas as informações cadastradas no CV Lattes até o momento de **análise das solicitações recebidas**, conforme estabelecido no cronograma do presente edital.

7.3. Será constituído, pela PROPI/PROEX, o Comitê Gestor para analisar as propostas submetidas a este edital. Após a análise das mesmas, o Comitê emitirá parecer das propostas, sendo estas contempladas até o limite da disponibilidade financeira prevista neste edital para cada período.

7.4. Cada servidor poderá ser contemplado apenas uma única vez em cada modalidade deste edital.

7.5. Poderá ser contemplado apenas um autor ou coautor por trabalho a ser apresentado em evento de natureza científica ou tecnológica, conforme o objeto deste edital.

7.6. A divulgação da ordem de classificação das propostas será realizada nas datas previstas no cronograma deste edital, sendo a mesma enviada individualmente ao e-mail do proponente.

- 7.7. A PROPI/PROEX estabelecerá contato com o pesquisador/extensionista contemplado para a viabilização da aquisição das passagens aéreas e pagamento das diárias.
- 7.8. Os recursos relativos aos resultados da classificação final da modalidade B deverão ser enviados em formulário próprio (Anexo E) editais.propi@ifc.edu.br, no período estipulado no cronograma.
- 7.9. A aprovação da proposta não garante o recebimento do recurso. É de responsabilidade do servidor a confirmação da participação no evento e a entrega dos documentos exigidos em no mínimo, 15 dias de antecedência da viagem.

8. DAS DIÁRIAS E DA AQUISIÇÃO DAS PASSAGENS

- 8.1. Para o recebimento das diárias e passagens, o pesquisador/extensionista contemplado pelo presente edital deverá enviar ao e-mail cppa@ifc.edu.br (Modalidade A – Extensão) e editais.propi@ifc.edu.br (Modalidade B – PROPI) em arquivo formato PDF, os seguintes documentos:
- Comprovante de inscrição no evento;
 - Formulário de pedido de diárias e passagens conforme modelo no Anexo C;
 - Aceite para a apresentação do trabalho ou artigo; **OU**,
 - Aprovação de oficina, minicurso, apresentação cultural ou similares; **OU**,
 - Convite para conferencista, coordenação de mesa redonda, expositor e similares, emitido pela organização do evento, devidamente assinado e declaração de não custeio de diárias e passagens por parte dos promotores.
- 8.2. Os documentos citados no item 8.1 devem, obrigatoriamente, ser enviados com antecedência mínima de 15 dias da data do início do evento, sob pena da inviabilidade de aquisição das passagens aéreas.
- 8.3. A aquisição das passagens será de responsabilidade do setor de compras da Reitoria, sendo o pedido encaminhado pela PROPI/PROEX, conforme documentação fornecida pelo contemplado e demais condições estipuladas no presente edital.
- 8.4. O valor das diárias será depositado diretamente na conta informada pelo proponente no Anexo C. Após a aquisição das passagens, caso ocorra a cobrança de taxas ou multas devido ao cancelamento ou remarcação do voo, estas deverão ser pagas pelo proponente e devidamente justificadas.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 9.1. O servidor contemplado por este edital deverá apresentar obrigatoriamente à PROEX - e-mail cppa@ifc.edu.br (Modalidade A) ou PROPI editais.propi@ifc.edu.br (Modalidade B):
- Certificado (ou equivalente) da atividade desenvolvida, até 60 dias após a realização do evento;
 - Cópia do trabalho publicado nos anais ou equivalente do evento, ou link da publicação do trabalho, até 60 dias após a realização do evento;

- c) Relatório de viagem devidamente assinado, conforme modelo no Anexo D, acompanhado dos cartões de embarque originais das passagens aéreas, em até 5 dias após o retorno à origem.

9.2 O não cumprimento da cláusula 9 tornará o servidor inadimplente com o IFC, impedindo-o de concorrer a outros editais institucionais até a regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei e nas normas da instituição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. A submissão de proposta implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, decaindo do direito de impugná-las após o julgamento das mesmas.

10.2. O servidor contemplado por este edital deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao apoio recebido do IFC, devendo constar o seguinte texto “O presente trabalho foi realizado com apoio do Instituto Federal Catarinense – IFC”. Caso não seja possível, em razão de cronogramas e prazos, apresentar justificativa junto a prestação de contas.

10.3. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente, os conteúdos, a originalidade e o zelo pelos preceitos da ética em pesquisa e em extensão, incluindo a obtenção das autorizações relacionadas à publicação.


10.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPI/PROEX, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. No caso de desistência ou não participação no evento por qualquer motivo, o contemplado deverá efetuar a devolução integral do valor recebido, bem como será responsável pelas demais taxas e multas cobradas pelo cancelamento das passagens, conforme as normas vigentes.

10.6. Em caso de não ocorrer a publicação por motivos diversos, a PROPI ou PROEX deverá ser notificada pelo servidor, para que sejam tomadas as devidas providências.

10.7. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Blumenau, 23 de fevereiro de 2016.


Sônia Regina de Souza Fernandes
Reitora
Decreto de 12/01/2016
Dou de 13/01/2016

ANEXO A – MODALIDADE A

Formulário de Submissão de Propostas – Edital 117/2017

1. Dados Pessoais:

Nome: _____

SIAPE: _____ RG: _____ CPF: _____

Telefones: Residencial: () _____ - _____ Celular: () _____ - _____

Endereço Eletrônico: _____

Campus de lotação: _____

2. Dados do proponente (pesquisador/extensionista)

2.1. Servidor: () em efetivo exercício no IFC () em licença () aposentado () afastado

Servidor com vínculo empregatício com outra instituição: () Não () Sim

Qual? _____

2.2. O currículo na Plataforma *Lattes* foi atualizado em: ____/____/____.

2.3. Formação do pesquisador/extensionista: () Ensino Médio () Graduação () Especialista

() Mestre () Doutor

Área: _____

2.4. Atesto () adimplência ou () inadimplência com os programas institucionais de apoio a pesquisa e/ou extensão. Justifique. _____

2.5. Bolsista de alguma agência ou projeto? Sim () Não ()

Qual? _____

2.6. Comprometo-me a não acumular recursos financeiros provenientes do presente edital (diárias e passagens aéreas) com recursos financeiros provenientes de outras fontes ou de seu *campus* de origem para o mesmo fim?

() Sim () Não

3. Dados relativos ao evento:

Título do evento: 35º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul - SEURS

Período: 30/10/2017 a 01/11/2017

Local: Foz do Iguaçu/PR

Evento regional, com publicação de Anais.

ISSN: 1983-6554

4. Dados relativos à apresentação:

4.1. Título do projeto de pesquisa/extensão cadastrado que deu origem à publicação:

4.2. Título do trabalho: _____

4.3. Autores: _____

4.4. Forma de participação no SEURS:

Orientador, coordenador ou responsável por trabalho aprovado na categoria:

() Apresentação Oral () Apresentação cultural () Oficina () Minicurso

e/ou () Coordenador de mesa.

e/ou () Responsável pela delegação de alunos do *campus*.

5. Dados relativos ao recurso solicitado:

5.1. Número de diárias: _____.

5.2. Forma de deslocamento:

() Deslocamento com recursos próprios.

() Transporte rodoviário disponibilizado pelo campus de origem ou Reitoria.

Atesto que as informações supramencionadas são verdadeiras e que o trabalho apresentado é resultado de meus trabalhos de pesquisa/extensão.

Data: ___/___/___

Assinatura do proponente: _____

6. Parecer do *Campus* (anexar justificativas se necessário)

Coordenação de Extensão

Confirmando que as informações declaradas nos itens 2.1 e 2.4 Sim Não
(programas do *campus*) são verdadeiras.

Parecer Favorável Desfavorável

Data: ___/___/2017.

Coordenador de Extensão
Assinatura e carimbo

Direção-Geral do Campus

Parecer Favorável Desfavorável

Data: ___/___/2017.

Diretor-Geral do Campus
Assinatura e carimbo

ANEXO A – MODALIDADE B

Formulário de Submissão de Propostas de Publicação – **Edital 117/2017**

1. Dados Pessoais:

Nome: _____

SIAPE: _____ RG: _____ CPF: _____

Telefones: Residencial: () _____ - _____ Celular: () _____ - _____

Endereço Eletrônico: _____

Campus de lotação: _____

2. Dados do proponente (pesquisador/extensionista)

2.1. Servidor: () em efetivo exercício no IFC () em licença () aposentado () afastado

Servidor com vínculo empregatício com outra instituição: () Não () Sim

Se sim, qual? _____

2.2. Participa de grupo de pesquisa certificado pelo IFC:

() Sim () Não Qual? _____

2.3. O projeto de pesquisa foi aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa do campus?

() Sim () Não

Observação: Demandas da Reitoria serão analisadas pelo Comitê Gestor do Edital.

2.4. O projeto de pesquisa foi registrado na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus?

() Sim () Não

Observação: Demandas da Reitoria serão analisadas pelo Comitê Gestor do Edital.

2.5. O currículo na Plataforma *Lattes* foi atualizado em: ____/____/____.

2.6. Formação do pesquisador/extensionista: () Graduação () Especialista () Mestre () Doutor

Área: _____

2.7. Atesto () adimplência ou () inadimplência com os programas institucionais de apoio a pesquisa e/ou extensão. Justifique. _____

2.8. Bolsista de alguma agência ou projeto? Sim () Não ()

Qual? _____

2.9. Compromete-se a não acumular recursos financeiros provenientes do presente edital (diárias e passagens aéreas) com recursos financeiros provenientes de outras fontes ou de seu *campus* de origem para o mesmo fim?

() Sim () Não

2.10. O projeto de pesquisa que resultou no presente trabalho está vinculado ao Programa de Pós-Graduação em que você está cursando ou cursou Mestrado ou Doutorado?

() Não () Sim. Qual o programa e IES? _____

2.11. O trabalho foi desenvolvido no () IFC ou () em Instituição Conveniada.

Número de servidores como coautores ()

Número de discentes como coautores ()

3. Dados relativos ao evento:

3.1. Título do evento: _____

3.2. Período: _____ Local: _____

3.3. Característica do evento: () Regional () Nacional () Internacional

3.4. Forma de publicação dos trabalhos: () Anais () Revista () Livro

3.5. ISSN/ISBN: _____

4. Dados relativos ao trabalho:

4.1. Título do projeto de pesquisa cadastrado que deu origem à publicação: _____

4.2. Título do trabalho: _____

4.3. Autores: _____

4.4. Forma de apresentação: () Oral () Pôster/Painel

4.5. Tipo de trabalho: () Resumo () Resumo Expandido () Trabalho Completo

5. Dados relativos ao recurso solicitado:

5.1. Número de diárias: _____.

5.2. Forma de deslocamento:

() Passagem aérea custeada com recursos do edital;

() Deslocamento com recursos próprios.

5.3. Valor previsto (orçamento médio) para deslocamento aéreo R\$ _____

5.4. Data e horário preferencial de voo: Adicionar a informação de que as passagens aéreas serão adquiridas em horários compatíveis com o início e fim do evento, os quais serão comprovados via programação oficial do evento.

Ida _____ **Volta** _____

Atesto que as informações supramencionadas são verdadeiras e que o trabalho apresentado é resultado de meus trabalhos de pesquisa/extensão.

Data: ___/___/___

Assinatura do proponente: _____

6. Parecer do Campus (anexar justificativas se necessário)

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Confirmando que as informações declaradas nos itens 2.1, 2.3, Sim Não
2.4 e item 2.7 (programas do *campus*) são verdadeiras.

Parecer Favorável Desfavorável

Data: ___/___/2017.

Coordenador de Pesquisa
Assinatura e carimbo

Direção-Geral do Campus

Parecer Favorável Desfavorável

Data: ___/___/2017.

Diretor-Geral do Campus
Assinatura e carimbo

ANEXO B
Formulário de Pontuação do Mérito Curricular do Proponente

Edital 117/2017

NOME: _____

CAMPUS: _____

Item	Crítérios	Indicadores	Pontuação	Média	Valor final
01	Publicação em periódicos, com classificação <i>Qualis</i> .	Média anual acima de 1	5		
		Media anual entre 0,5 e 1	3		
		Media anual menor que 0,5	1		
02	Publicação de trabalhos em anais de eventos, com ISSN/ISBN.	Média anual acima de 1	5		
		Media anual entre 0,5 e 1	3		
		Media anual menor que 0,5	1		
03	Publicação de Capítulo de livro, com ISSN/ISBN.	Média anual acima de 1	5		
		Media anual entre 0,5 e 1	3		
		Media anual menor que 0,5	1		
04	Publicação de livros (autoria, coautoria e organização), com ISSN/ISBN.	Média anual acima de 0,5	5		
		Media anual entre 0,2 e 0,5	3		
		Media anual menor que 0,2	1		
05	Orientações concluídas de iniciação científica, iniciação tecnológica, TCC de graduação e monografias de especialização.	Média anual acima de 5	5		
		Media anual entre 2 e 5	3		
		Media anual menor que 2	1		
06	Orientações concluídas de dissertação e tese.	Média anual acima de 0,5	5		
		Media anual entre 0,2 e 0,5	3		
		Media anual menor que 0,2	1		
07	Organização de evento.	Média anual acima de 1	5		
		Media anual entre 0,5 e 1	3		
		Media anual menor que 0,5	1		
08	Parecerista (membro de comitê técnico-científico de periódicos e eventos).	Média anual acima de 1	5		
		Media anual entre 0,5 e 1	3		
		Media anual menor que 0,5	1		
Somatório					

OBS: Considerar apenas a produção científica ou tecnológica dos últimos cinco anos.

Assinatura: _____

Conferência do Comitê: Média Final: _____

Observações:

Nome: _____ **Assinatura:** _____

ANEXO C – Edital 117/2017

PCDP nº _____ / _____

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

NOME:	Data de nascimento:	
CPF:	SIAPE:	
SETOR:	TELEFONE:	
E-MAIL:		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA
DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM: (OBS: anexar obrigatoriamente documentos que comprovem o deslocamento. Ex. Folders, e-mail, convite programação. Acordão TCU 5894/2009.)		

PERÍODO DO AFASTAMENTO:

Data de início do trabalho, evento ou missão:	Hora:
Data de término do trabalho, evento ou missão:	Hora:

DESLOCAMENTO			
ORIGEM	DESTINO	DATA	TIPO DE TRANSPORTE (veículo oficial/veículo próprio/ rodoviário ou aéreo)

****JUSTIFICATIVA:** (Caso a viagem seja realizada em finais de semana ou feriados nacionais, preencher este campo **OBRIGATORIAMENTE**). Decreto 5.992/2006 Art. 5º§2º

****JUSTIFICATIVA:** (Caso a diária seja solicitada com menos de 10 dias de antecedência preencher este campo **OBRIGATORIAMENTE**). Acordão TCU 2789/2009.

PROPOSTO: (servidor)	AUTORIZAÇÃO CHEFIA IMEDIATA	ORDENADOR DE DESPESA (Diretor do Campus/ Reitor)
EM ____/____/____	EM ____/____/____	AUTORIZO EM ____/____/____
Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo

Obs: Os canhotos dos cartões de embarque originais e o Relatório de Viagem para prestação de contas deverão ser entregues **ATÉ 5 (cinco) dias corridos** após o retorno à sede. O não atendimento impossibilita a concessão de novas diárias e passagens. (Portaria 505/2009, Art. 4º - MP).

PARA USO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
Nº Diárias	Unitário	Adicional	V.Aliment. (-)	V.Transp.(-)	Outros ()	LÍQUIDO

DOCUMENTOS-Pagamento				
PCD	AV	OB	RB	DATA DE PAGAMENTO

Recebido data/hora:	CARIMBO/ASSINATURA Diárias	CARIMBO/ASSINATURA CGAF

ANEXO D: RELATÓRIO DE VIAGENS NACIONAIS*

Edital 117/2017

(Instrução Normativa nº 03/2015, de 11 de fevereiro de 2015)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:	
Nome:	
Siape:	
Cargo:	
Lotação:	PCDP:
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO	
Percurso:	
Saída:	Chegada:
DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM	
Data	Atividades
JUSTIFICATIVA (Caso o relatório da viagem seja apresentado após os cinco (5) dias corridos de prazo legal, incluindo sábado, domingo, feriado, férias. Portaria 505/2009, Art. 4º – MP).	
SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO: (caso seja necessário complementar a viagem, pedir expressamente justificando os motivos.)	
O curso, treinamento e afins forneceu certificado, comprovante ou atestado de frequência? Caso não seja possível anexar o certificado, favor justificar.	
Data:	Data:
ASSINATURA SERVIDOR: CPF:	ASSINATURA E CARIMBO DA CHEFIA IMEDIATA
Obs: Anexar os bilhetes ou cartões de embarque, em original ou segunda via, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check in via internet, ou a declaração fornecida pela cia aérea. (Artigo 19, IN nº 03/2015). Observar artigo 50, inciso II, alínea C da Normativa Interna do IFC,	

ANEXO E: FORMULÁRIO DE RECURSO DE EDITAL
Edital 117/2017

De: Servidor
Para: Comitê Gestor do Edital 117/2017

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Pró-Reitoria de Extensão

Encaminhado para V.Sa. o recurso ao Edital 117/2017 e peço DEFERIMENTO.

1. Dados Gerais do Servidor:

Nome Completo	
CPF:	
RG:	
Campus:	
Siape Nº:	

2. Justificativa do recurso:

--

3. Fundamentação legal do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local, ___ de _____ de 2017.

Ass: _____
Nome do servidor